



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 507/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- c) Os arts. 286, 288 e §1º do Art. 654, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;
- d) A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- e) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- f) A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Pactuar a proposta referente à Contribuição Institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado, para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems e para o próprio Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí – Cosems/PI.
- 02** - O desconto ocorrerá mediante a retenção de valores da Gestão do Componente de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, em duas modalidades, conforme listados nos anexos I e II desta Portaria, nos seguintes termos:
 - a) Municípios sob Gestão Estadual do MAC - Anexo I desta Resolução;
 - b) Municípios com Gestão de 100% do Teto MAC - Anexo II desta Resolução.
- 03** - Para fins de retenção dos valores, o Fundo Nacional de Saúde efetuará desconto mensal do Teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar sob Gestão Estadual dos municípios sob gestão estadual dos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.
- 04** - O desconto mensal dos recursos dos municípios constantes do Anexo II desta Resolução, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS diretamente do teto MAC dos municípios.

Parágrafo Único - O Cosems/PI deverá formalizar junto aos gestores desses municípios, o Termo de Cessão de Crédito Individual para os devidos descontos legais.
- 05** - O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao Conasemse Cosems não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva recomposição.
- 06** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

ANEXO I

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS SOB GESTÃO ESTADUAL								
UF	QUANT.	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL DESCONTADO	VALOR CONASEMS	VALOR COSEMS	GRU PO	GESTÃO
PI	1	220005	ACAUA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	2	220010	AGRICOLANDIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	3	220025	ALAGOINHA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	4	220027	ALEGRETE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	5	220030	ALTO LONGA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	6	220040	ALTOS	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	7	220045	ALVORADA DO GURGUEIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	8	220050	AMARANTE	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	9	220060	ANGICAL DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	10	220070	ANISIO DE ABREU	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	11	220080	ANTONIO ALMEIDA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	12	220090	AROAZES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	13	220095	AROEIRAS DO ITAIM	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	14	220100	ARRAIAL	487,00	70,00	417,00	001	E

PI	15	220105	ASSUNCAO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	16	220110	AVELINO LOPES	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	17	220115	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	18	220117	BARRA D'ALCANTARA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	19	220130	BARREIRAS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	20	220150	BATALHA	877,00	220,00	657,00	003	
PI	21	220155	BELA VISTA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	22	220157	BELEM DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	23	220160	BENEDITINOS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	24	220170	BERTOLINIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	25	220173	BETANIA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	26	220177	BOA HORA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	27	220180	BOCAINA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	28	220190	BOM JESUS	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	29	220191	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	30	220192	BONFIM DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	31	220194	BOQUEIRAO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	32	220196	BRASILEIRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	33	220198	BREJO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	34	220202	BURITI DOS MONTES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	35	220205	CABECEIRAS DO PIAUI	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	36	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	37	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	38	220209	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	39	220210	CAMPINAS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	40	220211	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	487,00	70,00	417,00	001	E

PI	41	220213	CAMPO GRANDE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	42	220217	CAMPO LARGO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	43	220225	CANAVIEIRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	44	220230	CANTO DO BURITI	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	45	220240	CAPITAO DE CAMPOS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	46	220245	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	47	220250	CARACOL	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	48	220253	CARAUBAS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	49	220255	CARIDADE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	50	220260	CASTELO DO PIAUI	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	51	220265	CAXINGO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	52	220270	COCAL	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	53	220271	COCAL DE TELHA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	54	220272	COCAL DOS ALVES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	55	220273	COIVARAS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	56	220275	COLONIA DO GURGUEIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	57	220277	COLONIA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	58	220280	CONCEICAO DO CANINDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	59	220285	CORONEL JOSE DIAS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	60	220300	CRISTALANDIA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	61	220310	CRISTINO CASTRO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	62	220320	CURIMATA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	63	220323	CURRAIS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	64	220327	CURRAL NOVO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	65	220325	CURRALINHOS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	66	220330	DEMerval LOBAO	682,00	140,00	542,00	002	E

PI	67	220335	DIRCEU ARCOVERDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	68	220340	DOM EXPEDITO LOPES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	69	220345	DOM INOCENCIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	70	220342	DOMINGOS MOURAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	71	220350	ELESBAO VELOSO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	72	220360	ELISEU MARTINS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	73	220370	ESPERANTINA	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	74	220375	FARTURA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	75	220380	FLORES DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	76	220385	FLORESTA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	77	220400	FRANCINOPOLIS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	78	220410	FRANCISCO AYRES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	79	220415	FRANCISCO MACEDO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	80	220420	FRANCISCO SANTOS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	81	220430	FRONTEIRAS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	82	220435	GEMINIANO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	83	220440	GILBUES	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	84	220450	GUADALUPE	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	85	220455	GUARIBAS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	86	220460	HUGO NAPOLEAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	87	220465	ILHA GRANDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	88	220470	INHUMA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	89	220480	IPIRANGA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	90	220490	ISAIAS COELHO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	91	220510	ITAUEIRA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	92	220515	JACOBINA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E

PI	93	220525	JARDIM DO MULATO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	94	220527	JATOBA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	95	220530	JERUMENHA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	96	220535	JOAO COSTA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	97	220540	JOAQUIM PIRES	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	98	220545	JOCA MARQUES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	99	220550	JOSE DE FREITAS	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	100	220551	JUAZEIRO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	101	220552	JULIO BORGES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	102	220553	JUREMA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	103	220555	LAGOA ALEGRE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	104	220557	LAGOA DE SAO FRANCISCO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	105	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	106	220558	LAGOA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	107	220559	LAGOA DO SITIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	108	220554	LAGOINHA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	109	220560	LANDRI SALES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	110	220570	LUIS CORREIA	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	111	220580	LUZILANDIA	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	112	220585	MADEIRO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	113	220590	MANOEL EMIDIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	114	220595	MARCOLANDIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	115	220600	MARCOS PARENTE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	116	220605	MASSAPE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	117	220610	MATIAS OLIMPIO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	118	220620	MIGUEL ALVES	877,00	220,00	657,00	003	E

PI	119	220630	MIGUEL LEAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	120	220635	MILTON BRANDAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	121	220640	MONSENHOR GIL	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	122	220650	MONSENHOR HIPOLITO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	123	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUI	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	124	220665	MORRO CABECA NO TEMPO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	125	220667	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	126	220669	MURICI DOS PORTELAS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	127	220670	NAZARE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	128	220672	NAZARIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	129	220675	NOSSA SENHORA DE NAZARE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	130	220680	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	131	220795	NOVA SANTA RITA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	132	220690	NOVO ORIENTE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	133	220695	NOVO SANTO ANTONIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	134	220700	OEIRAS	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	135	220710	OLHO D'AGUA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	136	220720	PADRE MARCOS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	137	220730	PAES LANDIM	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	138	220735	PAJEU DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	139	220740	PALMEIRA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	140	220750	PALMEIRAIS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	141	220755	PAQUETA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	142	220760	PARNAGUA	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	143	220775	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	144	220777	PATOS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E

PI	145	220779	PAU D'ARCO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	146	220785	PAVUSSU	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	147	220790	PEDRO II	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	148	220793	PEDRO LAURENTINO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	149	220810	PIMENTEIRAS	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	150	220820	PIO IX	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	151	220850	PORTO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	152	220855	PORTO ALEGRE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	153	220860	PRATA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	154	220865	QUEIMADA NOVA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	155	220870	REDENCAO DO GURGUEIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	156	220880	REGENERACAO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	157	220885	RIACHO FRIO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	158	220887	RIBEIRA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	159	220890	RIBEIRO GONCALVES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	160	220900	RIO GRANDE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	161	220910	SANTA CRUZ DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	162	220915	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	163	220920	SANTA FILOMENA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	164	220930	SANTA LUZ	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	165	220937	SANTA ROSA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	166	220935	SANTANA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	167	220940	SANTO ANTONIO DE LISBOA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	168	220945	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	169	220950	SANTO INACIO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	170	220955	SAO BRAZ DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E

PI	171	220960	SAO FELIX DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	172	220965	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	173	220970	SAO FRANCISCO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	174	220975	SAO GONCALO DO GURGUEIA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	175	220980	SAO GONCALO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	176	220985	SAO JOAO DA CANABRAVA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	177	220987	SAO JOAO DA FRONTEIRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	178	220990	SAO JOAO DA SERRA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	179	220995	SAO JOAO DA VARJOTA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	180	220997	SAO JOAO DO ARRAIAL	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	181	221005	SAO JOSE DO DIVINO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	182	221010	SAO JOSE DO PEIXE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	183	221020	SAO JOSE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	184	221030	SAO JULIAO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	185	221035	SAO LOURENCO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	186	221037	SAO LUIS DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	187	221038	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	188	221039	SAO MIGUEL DO FIDALGO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	189	221040	SAO MIGUEL DO TAPUIO	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	190	221060	SAO RAIMUNDO NONATO	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	191	221062	SEBASTIAO BARROS	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	192	221063	SEBASTIAO LEAL	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	193	221065	SIGEFREDO PACHECO	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	194	221070	SIMOES	682,00	140,00	542,00	002	E
PI	195	221090	SOCORRO DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	196	221093	SUSSUAPARA	487,00	70,00	417,00	001	E

PI	197	221095	TAMBORIL DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	198	221097	TANQUE DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	199	221110	UNIAO	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	200	221120	URUCUI	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	201	221130	VALENCA DO PIAUI	877,00	220,00	657,00	003	E
PI	202	221135	VARZEA BRANCA	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	203	221140	VARZEA GRANDE	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	204	221150	VERA MENDES	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	205	221160	VILA NOVA DO PIAUI	487,00	70,00	417,00	001	E
PI	206	221170	WALL FERRAZ	487,00	70,00	417,00	001	E
			PIAUI	112.412,00	18.920,00	93.492,00		

ANEXO II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL								
UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	VALOR DESCONTADO	VALOR CONASEMS	VALOR COSEMS	GRUPO	GESTÃO
PI	01	220020	ÁGUA BRANCA	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	02	220120	BARRAS	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	03	220140	BARRO DURO	487,00	70,00	417,00	001	M
PI	04	220200	BURITI DOS LOPES	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	05	220220	CAMPO MAIOR	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	06	220290	CORRENTE	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	07	220390	FLORIANO	2.345,00	330,00	2.015,00	004	M
PI	08	220500	ITAINOPOLIS	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	09	220520	JAICOS	682,00	140,00	542,00	002	M

PI	10	220770	PARNAIBA	3.900,00	550,00	3.350,00	005	M
PI	11	220780	PAULISTANA	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	12	220800	PICOS	2.345,00	330,00	2.015,00	004	M
PI	13	220830	PIRACURUCA	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	14	220840	PIRIPIRI	2.345,00	330,00	2.015,00	004	M
PI	15	221000	SAO JOAO DO PIAUI	877,00	220,00	657,00	003	M
PI	16	221050	SAO PEDRO DO PIAUI	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	17	221080	SIMPLICIO MENDES	682,00	140,00	542,00	002	M
PI	18	221100	TERESINA	6.000,00	1.200,00	4.800,00	007	M
TOTAL				26.776,00	4.970,00	21.806,00		



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 21/08/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8862394** e o código CRC **0315BE7D**.